



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL - CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

Processo de Seleção para Projetos Sociais - Petrocoque

Regulamento

A Petrocoque, empresa líder na América do Sul na comercialização e produção de coque calcinado de petróleo, foi fundada em 1972, e tem seu quadro acionário composto igualmente pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras e pela Universal Empreendimentos e Participações Ltda. Além de produzir coque calcinado de petróleo, a Petrocoque produz anualmente cerca de 1.300 mil toneladas de vapor d'água, gerado em caldeiras projetadas para recuperar a energia térmica decorrente do processo de calcinação do coque verde de petróleo, nossa matéria prima, exercendo, assim, as boas práticas da sustentabilidade dos processos produtivos.

O coque calcinado de petróleo produzido pela Petrocoque é utilizado na indústria do alumínio, metalúrgica e siderúrgica.

Institucionalmente, à luz de sua Norma de Projetos Sociais, realiza patrocínios, com recursos incentivados, em projetos de interesse social ou ambiental, executados por organizações da sociedade civil.

1. A partir deste ano, os patrocínios por leis de incentivo passam a acontecer por meio do Processo de Seleção de Projetos Sociais – 2024/2025 (Procedimento), com foco em contribuir para o **desenvolvimento sustentável local** de Cubatão e cidades do entorno (Santos, São Vicente, Praia Grande e Guarujá).

A Petrocoque apoiará **projetos voltados a ações socioeducativas, geração de renda e capacitação, com recursos oriundos das leis de incentivo fiscal vigentes**. A quantidade de projetos finais a serem selecionados é determinada pela avaliação dos documentos recebidos na inscrição e recurso disponível, tendo como base os critérios indicados no item 5.1 do presente documento, observando-se que cada proponente poderá se inscrever uma única vez.

As práticas de Responsabilidade Social seguem a Norma interna de Projetos Sociais da Companhia, que acredita que patrocínios contribuem para manter e reforçar o relacionamento com seus *stakeholders*, valorizar a marca, além de transmitir sua missão e reforçar seus valores contribuindo para o desenvolvimento das comunidades onde está presente.

2. Instituições Participantes

O Processo de Seleção de Projetos Sociais 2024/2025 é destinado a **organizações da sociedade civil (OSCs)**, constituídas de acordo com a legislação brasileira até 31/12/2019, podendo ser organizações, fundações, associações, centro comunitários e cooperativas.

Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas de acordo com a legislação brasileira, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo perante a Receita Federal do Brasil e que estejam adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais. Essas instituições precisam se

Esta mensagem é de propriedade da Petrocoque e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-la, não deverá utilizá-la, copiá-la ou revelar o seu conteúdo, devendo eliminá-la imediatamente.



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL- CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

comprometer a cumprir integralmente a legislação brasileira existente e possuir todas as licenças, alvarás e autorizações pertinentes para o exercício de suas respectivas atividades.

Os representantes legais e ocupantes de cargos de direção das instituições participantes precisam ter a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativa perante a Receita Federal do Brasil; e não podem ter ações judiciais ajuizadas, que versem sobre a prática de atos ilícitos, em seu desfavor, aspectos que serão analisados a partir dos dados apresentados no formulário diligência prévia (anexo 4 deste documento), sob risco de desclassificação do processo.

Além disso, as instituições participantes precisam realizar seus projetos necessariamente nas cidades já mencionadas neste Regulamento. A Petrocoque valoriza as instituições que têm suas sedes nas cidades mencionadas nesse regulamento. Poderão ser solicitados a qualquer momento às instituições participantes documentos que comprovem o atendimento de todas as exigências previstas no presente item 2 deste Procedimento. A não apresentação pode implicar na desclassificação da inscrição.

Não podem participar deste Procedimento:

- I. Pessoas jurídicas de direito público (federais, estaduais, municipais);
- II. Organizações sociais empresariais, ou seja, criadas ou mantidas exclusivamente por empresas, fundações/associações empresariais;
- III. Pessoas físicas que respondam isoladamente por ações do projeto, incluindo colaboradores da Petrocoque;
- IV. Instituições que integram o Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae, dentre outras);
- V. Organizações multilaterais ou organizações internacionais como a ONU, a OMS, o Unicef, dentre outras;
- VI. Organizações religiosas;
- VII. Sindicatos e entidades de classes;
- VIII. Instituições que possuam em seu conselho pessoas expostas politicamente, conforme indicado no Anexo 3;
- IX. Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro diretivo, societário ou de colaboradores que sejam integrantes da Comissão Organizadora e banca de avaliação do presente Procedimento, ou que sejam empregados da Petrocoque, integrantes dos Comitês Locais ou Comitê de Ética e da Diretoria Executiva da Companhia.
- X. Instituições que possam representar risco à reputação da Petrocoque, sob seus exclusivos critérios.

2.1. Projetos que não serão atendidos pelo Procedimento:

- I. De cunho político-partidário, comercial, sindical, religioso;
- II. Que caracterizem preconceito de raça, cor, orientação sexual, classe social ou credo;
- III. Que incentivem qualquer forma de violência;
- IV. Contrários às disposições legais e constitucionais brasileiras.

Esta mensagem é de propriedade da Petrocoque e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-la, não deverá utilizá-la, copiá-la ou revelar o seu conteúdo, devendo eliminá-la imediatamente.



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL - CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

3. Escopo das Ações e Projetos - Requisitos

Podem se inscrever no Processo de Seleção para Projetos 2024/2025, projetos de **desenvolvimento sustentável local** que cumpram com os seguintes **requisitos**:

- i. O escopo das atividades deve estar alinhado com *ações socioeducativas, de geração de renda, capacitações online, e/ou meio ambiente.*
- ii. Sejam planejados para serem executados ao longo do ano de 2025, sendo o tempo mínimo de 3 (meses) e máximo de 12 (seis) meses de duração.
- iii. Sejam planejados para serem **realizados em Cubatão (SP), onde a Petrocoque está localizada, podendo estender-se para as cidades de Santos, São Vicente, Guarujá e Praia Grande.**
- iv. Sejam aderentes à Norma de Projetos Sociais da Petrocoque e coincidam com os valores de transparência, responsabilidade, integridade e ética da companhia.

O Processo de Seleção de Projetos Sociais da Petrocoque entende como projetos de “**Desenvolvimento sustentável local**” os projetos voltados a públicos em situação de vulnerabilidade social, que promovam a melhoria da sua qualidade de vida e contribuam para a redução das desigualdades sociais, ampliando as oportunidades e as capacidades dos públicos atendidos.

4. Inscrições

As inscrições para o **Processo de Seleção para Projetos Sociais 2024/2025 - Petrocoque** são gratuitas e acontecem a partir **das 13h de 26 de setembro de 2024 até às 23h59 de 07 de outubro de 2024**, exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário online e *upload* dos documentos solicitados no link disponível em: <https://www.petrocoque.com.br/sustentabilidade/>

O não preenchimento integral do formulário de inscrição, a não apresentação dos documentos e comprovações relacionados nesse regulamento quando requisitados e/ou o desatendimento, total ou parcial, das exigências deste Procedimento, constatados a qualquer tempo, em qualquer fase de seleção, implicarão na desclassificação imediata da inscrição. **Cada instituição proponente poderá inscrever somente um projeto.**

Para o caso de inscrições repetidas de um mesmo projeto, será considerada a inscrição mais recente.

4.1. Não serão aceitas inscrições:

- I. Realizadas fora do período de inscrições indicado em regulamento;
- II. Transmitidas por correio físico ou eletrônico (e-mail), e/ou entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto no presente item 4 do regulamento;
- III. Realizadas em desacordo com este regulamento; e/ou;
- IV. Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

Esta mensagem é de propriedade da Petrocoque e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-la, não deverá utilizá-la, copiá-la ou revelar o seu conteúdo, devendo eliminá-la imediatamente.



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL- CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

5. Processo de Seleção

O Procedimento de seleção dos projetos compreenderá as 3 (três) fases seguintes:

1ª Fase – Inscrição e Envio da Documentação

Esta etapa consiste no recebimento das inscrições e análise do documento exigido no item 5.2 deste regulamento. Projetos que não estiverem adequados ao regulamento ou estiverem relacionados a instituições que não enviarem os documentos solicitados poderão ser desclassificados.

2ª Fase – Grupo Multidisciplinar para seleção dos projetos

Avaliar o atendimento das exigências previstas nos itens deste regulamento e o alinhamento das ações ou projetos com **vulnerabilidade social**, como definida no item 3 deste regulamento, além dos critérios de avaliação definidos no item 5.1 deste regulamento.

3ª Fase – Grupo Multidisciplinar para seleção dos projetos

Nessa fase, o Grupo Multidisciplinar, em conjunto com a área de Comunicação analisarão as ações e/ou os projetos inscritos à luz dos critérios deste Procedimento, definindo os projetos selecionados. O Grupo é composto por profissionais de áreas distintas da Petrocoque, que irão colaborar com a avaliação dos projetos submetidos, sempre de acordo com as regras do presente regulamento e dos critérios definidos no item 5.1.

5.1 Critérios de Avaliação

Os projetos apresentados pelas instituições serão classificados e avaliados com base nos seguintes critérios:

1º Critério | Alinhamento e Coerência

Esse critério irá determinar o alinhamento que existe entre: a proposta do projeto, a missão da própria instituição e o foco deste Procedimento, em consonância com a Norma de Projetos Sociais da Petrocoque.

2º Critério | Capacidade operacional e técnica

Esse critério será o responsável por avaliar se o projeto apresenta um planejamento consistente, tem capacidade operacional e se as atividades que serão realizadas estão condizentes com as metas e os indicadores de acompanhamento que serão utilizados, além de uma equipe qualificada.

3º Critério | Relevância

Avaliar o grau de relevância do projeto frente a vulnerabilidade social do contexto local e da população a ser atendida.

Esta mensagem é de propriedade da Petrocoque e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-la, não deverá utilizá-la, copiá-la ou revelar o seu conteúdo, devendo eliminá-la imediatamente.



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL - CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

4º Critério | Prestação de contas

Cabe ao projeto a entrega de relatório mensal, bimestral ou trimestral para acompanhamento das ações por parte da Petrocoque, bem como prestação de contas.

5.2. Documentos a serem encaminhados – Lei Rouanet e Desporto

Na 1ª Fase – Inscrição do Projeto e Envio da Documentação, quando as instituições participantes serão orientadas a entregar os seguintes documentos comprobatórios de suas atividades. **Se selecionado, outros documentos serão solicitados posteriormente para finalização do processo:**

- i. Cópia simples do comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);
- ii. Cópia simples do Estatuto (ou contrato) social atualizado;
- iii. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- v. Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos imobiliários (IPTU) (caso se aplique a sua organização);
- vi. Referências Bancárias e Comerciais;
- vii. Formulário de Diligência Prévia preenchido, item obrigatório para a efetivação da inscrição no edital. O modelo encontra-se link especificado no anexo 4 deste documento.

5.3. Documentos a serem encaminhados – Lei da Criança e do Idoso

Os projetos devem estar inscritos no CMDCA e Fundo do Idoso. Se selecionados, outros documentos serão solicitados posteriormente para finalização do processo.

- i. Dados da Instituição: Razão Social, Endereço, CNPJ e dados bancários;
- ii. CND da Receita Federal;
- iii. CND da Secretaria da Fazenda do Estado;
- iv. CND da Prefeitura do Município;
- v. CND do INSS;
- vi. Certificado de Regularidade com o FGTS;
- vii. Comprovante de Inscrição no CNPJ;

6. Recursos Financeiros

6.1 Projetos Incentivados.

Os proponentes poderão apresentar projetos que já devem estar aprovados nas Leis de Incentivo existentes no Brasil e que possibilitem o aproveitamento de benefícios fiscais à Companhia, conforme tabela abaixo.



+55 (13) 3362-0200
 ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
 KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
 CUBATÃO/SP - BRASIL- CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
 CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
 SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
 CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

Tipos de projeto	Limite Coletivo %	Limite %	Efeito no resultado
Criança	-	1,0%	não
Idoso	-	1,0%	não
Desporto	-	1,0%	não
Lei Rouanet	4,0%	4,0%	Sim
TOTAL	4,0%		

* Passível de alteração por parte do Governo Federal, Estadual, Municipal.

***O limite % refere-se ao lucro líquido da companhia**

7. Contrapartida

Em contrapartida aos patrocínios realizados pela Petrocoque, será solicitado aos proponentes que apresentem como item da inscrição um plano de divulgação indicando como e onde será aplicada a logomarca da companhia.

8. Divulgação dos Selecionados e Valores de Financiamento

Os participantes serão informados por e-mail sobre o resultado do edital. Após a etapa de contratação, os projetos selecionados serão divulgados no LinkedIn e no site da Petrocoque. Para isso, os proponentes deverão certificar-se de liberar o filtro Anti Spam de sua caixa de e-mails, para receber mensagens encaminhadas pelo domínio @petrocoque.com.br.

As instituições que tiverem seus projetos entre os selecionados receberão da Petrocoque o valor aprovado nos termos da proposta apresentada.

9. Fluxo de Investimentos

Junto aos projetos selecionados, a destinação dos recursos acontecerá em um único pagamento, a ser realizado no mês de dezembro, ainda no exercício de 2024.

10. Condições do Aceite

O proponente que tiver seu projeto selecionado deverá aderir integralmente a todos os termos e condições previstos neste procedimento, incluindo a minuta de contrato e outros documentos que serão solicitados posteriormente. Ainda, deverá seguir as condições estabelecidas no plano de mídia feito exclusivamente para o respectivo projeto.

A Petrocoque não prestará qualquer assessoria jurídica ao proponente, devendo este comprovar sua idoneidade, regularidade, e que preenche os requisitos para o patrocínio.



+55 (13) 3362-0200
 ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
 KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
 CUBATÃO/SP - BRASIL- CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
 CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
 SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
 CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

11. Cronograma do edital

Etapas	Datas
Inscrição e envio de documentação	26 de setembro a 07 de outubro de 2024
Divulgação dos selecionados	Outubro de 2024
Apresentação dos projetos selecionados à Diretoria Executiva	Outubro de 2024
Encerramento do trâmite de documentação	Novembro de 2024
Pareceres jurídico e financeiro	Novembro e Dezembro 2024
Pagamento do recurso aos projetos selecionados	Dezembro de 2024
Implementação dos projetos	A partir de janeiro de 2025

12. Cessão de Direito de Imagem

As instituições inscritas no Processo de Seleção para Projetos Sociais 2024/2025 - Petrocoque autorizam gratuitamente o uso de sua denominação social, dados cadastrais e institucionais, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade; das imagens das instalações, ambientes internos e externos de sua sede ou filiais; das informações constantes da ficha cadastral, documentos, relatórios fornecidos nos termos deste edital, bem como qualquer informação dos projetos inscritos, para fins de divulgação e publicidade do Edital.

13. Propriedade Intelectual

A **Petrocoque** não tem propriedade intelectual dos resultados de pesquisas, projetos, produtos ou serviços desenvolvidos e inscritos no Edital.

14. Lei Geral de Proteção De Dados – LGPD

A Petrocoque informa que poderá coletar, tratar, armazenar e utilizar os dados pessoais dos titulares para o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Procedimento.

15. Informações Finais

O **Processo de Seleção para Projetos Sociais 2024/2025** não utilizará os recursos oriundos das Leis de Incentivo Fiscal que sejam oferecidos, prometidos, ou concedidos com a finalidade de se obter uma vantagem indevida ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.

Ao se inscreverem no **presente Processo de Seleção**, as instituições participantes e seus representantes concordam inteiramente com as condições deste regulamento e autorizam a utilização e guarda dos documentos apresentados **pelo Grupo Multidisciplinar de Seleção de Projetos Sociais 2024/2025**, constituído por empregados de áreas distintas da Petrocoque e sua diretoria executiva.

Esta mensagem é de propriedade da Petrocoque e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-la, não deverá utilizá-la, copiá-la ou revelar o seu conteúdo, devendo eliminá-la imediatamente.



+55 (13) 3362-0200
ROD. CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI,
KM 267,5 S/N - ZONA INDUSTRIAL
CUBATÃO/SP - BRASIL - CEP 11573-000

+55 (13) 3362-0200
CÔNEGO DOMÊNICO RANGONI HIGHWAY
SP-055 - KM 267,5 - INDUSTRIAL AREA
CUBATÃO/SP - BRAZIL - ZIP CODE 11573-000

Suspeitas de conduta antiética na elaboração das iniciativas, bem como de desrespeito a este regulamento serão analisadas e julgadas pelo **Grupo de Seleção de Projetos Sociais** e podem resultar na desclassificação do projeto.

Cada organização e seus representantes são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade das iniciativas inscritas. A **Petrocoque** poderá propor alterações nos projetos, visando adequá-los ao apoio aqui estabelecido, desde que todos os participantes sejam devidamente e previamente informados sobre as referidas alterações. Ações efetivas só serão realizadas em comum acordo entre as partes.

A escolha dos projetos deste procedimento segue Norma de Projetos Sociais da companhia, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação a tais decisões, bem como dos seus resultados.

Ainda, cumpre ressaltar que o preenchimento de todos os requisitos estabelecidos neste procedimento não garante a seleção e execução do projeto do proponente. O documento serve apenas para possibilitar que os proponentes tenham conhecimento das condições mínimas para apresentarem sua proposta de projeto, estando, ainda, sujeitos a outras avaliações, portanto, não se trata de concurso ou qualquer outra modalidade de sorteio.

Situações não previstas neste procedimento deverão ser decididas pelo **Grupo Multidisciplinar de Seleção de Projetos Sociais**. Em caso de dúvidas, comentários ou sugestões, pedimos que envie um e-mail para: projeto sociais@petrocoque.com.br.